



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

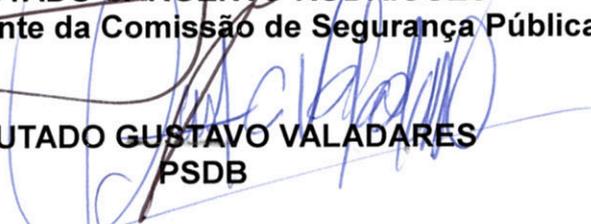
O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, **seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais pedido de providência tendo em vista às inúmeras reivindicações apresentadas quanto a possibilidade de convocar os excedentes ao cargo de perito criminal do concurso público realizado no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.**

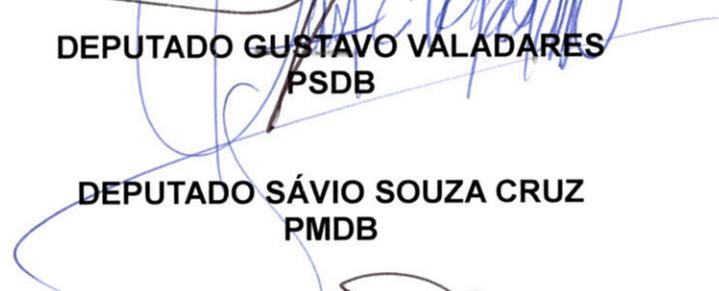
Informa-se que são um total de 180 candidatos excedentes, dos quais 49 já são servidores públicos, para serem nomeados à aproximadamente 160 vagas disponíveis, considerando os cargos criados pela Lei Complementar nº 129/2013.

Neste sentido, é que conto com apoio dos demais pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2014.


DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES
Vice-presidente da Comissão de Segurança Pública


DEPUTADO GUSTAVO VALADARES
PSDB


DEPUTADO SÁVIO SOUZA CRUZ
PMDB


DEPUTADO BONIFÁCIO MOURÃO
PSDB


DEPUTADO TIAGO ULISSES
PV

CÓPIA

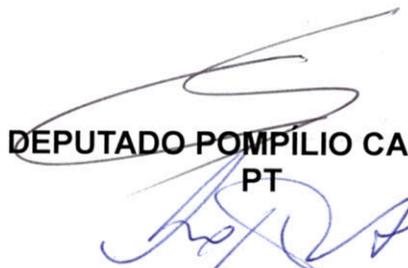
GERÊNCIA-GERAL DE APOIO ÀS COMISSÕES

Comissão de SEP

APROVADO

Em 02/02/14

PRÉSIDENTE



DEPUTADO POMPÍLIO CANAVEZ
PT



DEPUTADO LAFAYETTE DE ANDRADA
PSDB

Justificação: Consoante às inúmeras reivindicações encaminhadas a este Parlamentar, o presente requerimento possui o intuito de renovar e requerer ao Governador do Estado de Minas Gerais que diligencie no sentido de convocar os excedentes ao cargo de perito criminal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Esclarece-se que os candidatos excedentes foram aprovados em concurso público da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, sendo de conhecimento notório a defasagem do respectivo quadro, que não fora suprimida com a última nomeação de 95 peritos.

Informação, inclusive, que se robustece pelo fato dos cargos criados pela LC nº 129/2013 não terem sido preenchidos ainda, o que demonstra o “claro” existente, conquanto o concurso público já fora realizado pela Administração Pública com os custos decorrentes.

Ademais, tem-se que as funções realizadas pelos peritos criminais são indispensáveis para a eficiência dos trabalhos da Polícia Civil, na medida em que o perito criminal está a serviço da justiça, especializado em encontrar ou proporcionar a chamada prova técnica ou prova pericial, mediante a análise científica de vestígios produzidos e deixados na prática de delitos.

As atividades periciais são classificadas como de grande complexidade, em razão da responsabilidade e formação especializada revestidas no cargo.

Assim, considerando o dever do Estado em promover a segurança pública, certo é que o aumento do número de efetivos no cargo de perito criminal é indispensável, uma vez que se trata de função primordial para o melhor e efetivo deslinde dos processos judiciais.

Neste sentido, considerando todo o exposto, é que se pretende que sejam convocados todos os candidatos excedentes aprovados no concurso público para perito criminal em 2013.

Logo, faz-se necessário a tomada das devidas medidas, por ser matéria relevante e de inequívoca competência desta comissão, pelo que conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

